

## Lei Complementar Nº 1215/2014

### **CRIA CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica criado o cargo de provimento em comissão de Chefe Coordenador dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo, conforme descrição constante do Anexo Único que faz parte integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **ANEXO ÚNICO**

Nome do Cargo	Chefe Coordenador dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo
Símbolo	CCL
Quantidade	01(um)
Vencimento	R\$1.831,84
Atribuições	Responsabilizar-se pelos serviços de limpeza pública e coleta de lixo; superintender, acompanhar, fiscalizar e atribuir funções aos garis e demais servidores em exercício no serviço de limpeza pública e coleta de lixo; acompanhar o trabalho diário de limpeza pública e coleta de lixo; fiscalizar os serviços de aterro controlado; propor medidas administrativas destinadas à melhorar o sistema de coleta de lixo e limpeza pública; acompanhar e fiscalizar o trabalho de limpeza de praças e jardins; executar serviços de encarregado de pessoal e/ou turma; executar outras tarefas compatíveis com a sua função e que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.

**José Maria Nunes**

**Prefeito Municipal**